



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

LEI Nº 056 DE 29 DE AGOSTO DE 1994

CRIA DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO TAMBÉM, O CARGO DE DIRETOR DO MESMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO REMÉDIO, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que o Plenário das Deliberações, em Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de Agosto de 1994, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica criado no Setor de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, que fará parte integrante do Artigo 12 da Lei Nº 10 de 05 de Fevereiro de 1993, o **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, vinculado ao referido Setor.

Artigo 2º - Através desta Lei, fica criado, também, o cargo de **DIRETOR** do Departamento de Assistência Social.

Parágrafo Único - O cargo supra - criado, será de **PROVIMENTO EM COMISSÃO**, que fará parte integrante do Anexo II, da Lei Nº 006 de 25 de Janeiro de 1993, que constará o seguinte:

Símbolo: CC-3, Cargo: **DIRETOR DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Quantidade de Vagas: 01, Salário: R\$311,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor



Glória D'Oeste
Construindo o Futuro



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE AGOSTO
DE 1994.


JOSE FRANCISCO REMÉDIO
Prefeito Municipal



Glória D'Oeste
Construindo o Futuro